

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
06 de Novembro de 2015 - Sexta feira  
Circulação: 11.11.2015 às 10:30h  
Tiragem: 500 exemplares com 28 páginas  
Nº 6075

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5080 de 06 de Novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.110.806,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.110.806,00 (Três Milhões, Cento e Dez Mil, Oitocentos e Seis Reals), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5080 de 06 de Novembro de 2015....

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0990.2526	160000	0	101	3390.37	354.402	354.402

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.451.0450.1273	160000	0	101	4490.51	631.960	631.960
17.512.0470.0035	160000	0	101	4490.65	869.000	869.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0480.2464	160030	0	101	3390.93	475.000	548.944
	160000	0	107	3390.93	73.944	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0780.2223	160000	0	240	3390.36	120.000	120.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0170.2226	160000	0	107	3390.37	586.500	586.500

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Cultura: Disney Furtado da Silva  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade  
Educação: Conceição Corrêa Medeiros  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: André Rocha  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)  
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Setrap: Odival Monterrozo Leite  
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa  
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Amprev: Arnaldo Santos Filho  
ADEAP: Eliczir Viterbino da Silva  
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Jefferson Dias Picanço  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: Otacílio Pereira Barbosa  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: José dos Santos Pereira Neto  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Nahon de Sá Galeno  
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira  
Procon: Vicente da Silva Cruz  
Prodap: José Luciano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: José Maria Darmasso Lima  
IMAP: Luis Henrique Costa  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Alba Nize Colares Caldas

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito  
CEA: Angelo do Carmo  
Gasap: Odmir Barriga Dias

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
25.752.0460.0034	160000	0	101	4590.65	1.500.960	1.500.960

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0780.2223	160000	0	240	4490.51	120.000	120.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
23.203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0780.2262	160000	0	101	4490.52	45.000	45.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
23.204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0780.2404	160000	0	101	4490.52	180.000	180.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
23.205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.122.0740.1264	160030	0	101	4490.52	40.000	40.000
18.122.0780.2345	160030	0	101	3390.30	40.000	40.000
	160030	0	101	3390.93	30.000	30.000
	160030	0	101	4490.52	40.000	110.000
18.541.0700.2553	160030	0	101	3390.35	100.000	100.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
24.302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENV DO ARTESANATO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0600.2299	160000	0	107	3390.14	3.764	3.764
11.334.0600.2374	160000	0	107	3390.14	11.300	11.300
11.334.0600.2375	160000	0	107	3390.30	15.057	15.057
11.334.0710.2533	160000	0	107	3390.14	7.453	7.453
11.334.0710.2537	160000	0	107	3390.14	5.000	5.000
11.334.0710.2626	160000	0	107	3390.14	10.127	10.127
11.334.0710.2628	160000	0	107	3390.14	4.000	4.000
	160000	0	107	3390.39	663	4.663
11.334.0730.2620	160000	0	107	3390.14	5.119	5.119
11.334.0730.2621	160000	0	107	3390.14	3.341	3.341
11.334.0730.2622	160000	0	107	3390.14	8.120	8.120

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2531	160000	0	107	3390.37	586.500	586.500

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.122.0310.2230	160000	0	101	3390.37	354.402	354.402

DECRETO Nº 5081 de 06 de NOVEMBRO de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei n.º 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de Novembro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5081 de 06 de Novembro de 2015....

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.1324	160030	0	121	4490.51	3.400.000	3.400.000

DECRETO N.º 5082 de 06 de Novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.259.934,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.259.934,00 (Oito Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5082 de 06 de Novembro de 2015....

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0990.2526	160000	0	101	3390.30	563.450	563.450

18.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
18.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.130.0060.2452	160030	0	101	3390.39	20.000	20.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.451.0450.1273	160000	0	101	4490.51	100.000	960.000
	160000	0	170	4490.51	860.000	
12.361.3019.1332	160000	0	170	4490.51	780.000	780.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.2817	160030	0	103	4490.51	4.500.000	4.500.000

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos  
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão ..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.016.2391	160000	0	216	3390.30	1.200.000	1.436.484
	160000	0	216	3390.39	236.484	

## ANEXO II - ANULAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0480.2615	160000	0	101	4490.52	100.000	100.000
15.451.0450.2616	160000	0	170	4490.93	1.640.000	1.640.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.781.0430.1280	160000	0	103	4490.51	1.500.000	4.500.000
	160050	0	103	4490.51	1.500.000	
	160020	0	103	4490.51	1.500.000	

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
31.301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.244.0011.2857	160000	0	101	3390.39	20.000	20.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0140.2481	160000	0	216	4490.51	1.436.484	1.436.484

34.000 - POLÍCIA MILITAR  
34.101 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0380.2291	160000	0	101	3390.15	97.227	124.165
	160000	0	101	3390.33	26.938	
06.181.0330.2318	160000	0	101	4490.52	439.285	439.285

DECRETO Nº 5083 de 06 de NOVEMBRO de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.856 de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2015.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.500.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5083 de 06 de novembro de 2015...

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.1283	160030	0	103	4490.51	31.000.000	31.000.000
26.782.0430.1324	160030	0	103	4490.51	8.000.000	8.000.000
26.782.0430.2817	160030	0	103	4490.51	500.000	500.000

DECRETO Nº 5084 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1536, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5925, de 26 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Terezinha Rodrigues Batista Souza"

Leia-se:

"Teresinha Rodrigues Batista Sousa"

Macapá, 06 de novembro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5085 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 612/2015-6AB/EAP,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nelcy da Costa Pereira do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, Código F65-3, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 31 de outubro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5086 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Macapá, 06 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 612/2015-GAB/EAP,

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	F6S-2
Marilene Neri Brasil	Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	F6S-2

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5087 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 612/2015-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marilene Nery Brasil	Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	F6S-3
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	F6S-2

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5088 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Adelane Danielle de Oliveira Souto do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de outubro de 2015.

DECRETO Nº 5089 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Delma Lúcia Coelho da Silva Sousa do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de outubro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5090 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Elza Maria Nogueira Bianco do cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, Código CDS-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de outubro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5091 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 914/2015-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de outubro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Delma Lúcia Coelho da Silva Sousa	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2
José Maria de Freitas Rocha	Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/NSP	CDS-1

Sheila Vasques de Oliveira	Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (Pacoval)	CDS-3
Elza Maria Nogueira Blanco	Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (Novo Horizonte)	CDS-3

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5092 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2015-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria José Monteiro Benathar	Secretário Executivo Nível II/ Gabinete	CDS-2
Marcione Amorim Bento Ribeiro	Assessor Técnico/Defensoria Pública - Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher	CDS-2
Elenilda de Jesus da Silva Crespo	Chefe de Núcleo/Núcleo Financeiro/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5093 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2015-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Patricia Andréa Magalhães Almeida	Secretário Executivo Nível II/ Gabinete	CDS-2
Marcione Amorim Bento Ribeiro	Chefe de Núcleo/Núcleo Financeiro/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5094 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25.06.2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0621/2015-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Besaiel de Oliveira Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Defesa e Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5095 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2572/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Oderlei Barbosa Brito para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5096 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0509, de 02/02/15,

RESOLVE:

Nomear Calmon de Eron Silva de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5097 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2654, de 19/05/15 e 2716, de 21/05/15, e tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 053/15-ASSESP,

## RESOLVE:

Exonerar Filonito Martins da Costa Junior do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador


DECRETO Nº 5098 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 990/2015-GAB/IAPEN,

## RESOLVE:

Exonerar João Willian de Maciel Cantuária da função comissionada de Chefe de Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Amapá), Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5099 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 990/2015-GAB/IAPEN,

## RESOLVE:

Nomear Belcione José Pimentel de Matos, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 840912, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Amapá), Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5100 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1833/2015-GAB/SEJUSP,

## RESOLVE:

Exonerar o CAP PM Ismaelino Corrêa Barbosa do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de outubro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5101 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1833/2015-GAB/SEJUSP,

## RESOLVE:

Nomear Fabrício do Espírito Santo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de outubro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5102 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

## RESOLVE:

Exonerar Geninelson Tourinho Castelo do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5103 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear João Luiz Pliessnig para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5104 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3461, de 06 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5990, de 06 de julho de 2015, que exonerou Telma Silva de Oliveira da função comissionada de Diretor da E. E. Profº Roberto José Moraes de Castro, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5105 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4945, de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6063, de 19 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Clebia Fátima de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Cadastro nº 402168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Centro de Pesquisas Educacionais, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5106 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor no Processo nº 13.000.575/2015-CBMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares: TC QOCBM Estácio Janary de Oliveira Picanço, 1º TEN QOABM Helton Pontes da Costa, SUB TEN QPCBM Juraci Picanço de Almeida e CB QPCBM Leilane Bello Ferreira, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Comunidade de Camopi-Guiana Francesa, a fim de transportarem e apoiarem os profissionais do Serviço de Saúde Francês - ARS, que prestaram atendimento na referida comunidade, no período de 21 a 25 de setembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5107 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.290/2015-6AB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Arnaldo Santos Filho, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do São Paulo-SP, a fim de participar de reuniões técnicas nas instituições financeiras com as quais a AMPREV possui recursos aplicados, no período de 15 a 24/11/2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5108 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.290/2015-6AB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Jussara Keila Hauat, Assessora da Presidência, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 24/11/2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



DECRETO Nº 5109 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3521/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **Belém-PA**, a fim de participar de reuniões no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região, respectivamente, no período de 11 a 13 de novembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5110 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 541/2015-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Autorizar **Vicente da Silva Cruz**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da reunião regional Norte e Centro-Oeste, no período de 08 a 10 de novembro de 2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5111 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 541/2015-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Designar **Greici Torres Sampaio**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de novembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5112 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2015-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião no Ministério das Comunicações, nos dias 09 e 10/11/2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5113 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2015-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar **Ricardo de França Costa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10/11/2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5114 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0310/2015-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Autorizar **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Maceió-AL**, a fim de participar do Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, no período de 11 a 14 de novembro de 2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5115 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0310/2015-GAB/FAPEAP,

## RESOLVE:

Designar Núbia Cristina da Costa Nunes, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 14 de novembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5116 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 0339, de 22 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 381/2015-AGÊNCIA AMAPÁ,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomcar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá - CONDI/AP:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ -  
AGÊNCIA AMAPÁ

Eliezir Viterbino da Silva - Titular  
Joselito Santos Abrantes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Antônio Pinheiro Teles Júnior - Titular  
Regina Celis Martins Ferreira - Suplente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

Francisco de Assis Souza Costa - Titular  
Cleison Souza de Moraes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Itamar Costa Simões - Titular  
Amadeu Guerra Joseno - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP

Marcelo Gama da Fonseca - Titular  
Flavio Bricio Mauricio de Sena - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO  
PARÁ E AMAPÁ

Luiz Trindade Lima - Titular  
Valdemir Lobato Lima - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5117 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento

Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2015-COEMA,

## RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, a contar de 05 de maio de 2015:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP

Dep. Est. Zezé Nunes - Titular  
Dep. Est. Valdeco Vieira - Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

Maurício Oliveira de Souza - Suplente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Francisco Roberto Balieiro da Silva Junior - Titular  
Guido Sanick Leal - Suplente

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA  
César Luiz da Silva Guimarães - Titular  
Márcia Bueno - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Luiz Lino Cabral de Castro - Titular  
Raul Furtado Gonçalves - Suplente

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO AMAPÁ -  
FEPAP

Raimundo Reis Nobre - Titular

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Raimunda Cleide Gonçalves Chaves - Titular  
Roberto Carlos Mendonça Malcher - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Rômulo Alves de Vasconcelos - Suplente

Macapá, 06 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5118 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2015-COEMA,

## RESOLVE:

Nomcar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, a contar de 05 de maio de 2015:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP

Dep. Est. Max da AABB - Titular  
Dep. Est. Jory Oeiras - Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

Rômulo Alves de Vasconcelos - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA

José Newton Costa - Suplente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Guido Sanick Leal - Titular  
Tiago Ribeiro da Costa - Suplente

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA  
Márcia Bueno - Titular  
Carmelo Marino - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Oswaldo Hélio Dantas Soares - Titular  
Antônio José Silva Colares - Suplente

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO AMAPÁ -  
FEPAP

Leidinaldo Luiz Gama de Paula - Titular  
Júlio Teixeira Garcia - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
José Nilton Gonçalves Barbosa - Titular  
Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro - Suplente

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5119 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84 e o Decreto nº 1284, de 10 de março de 2015 - Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3559/2015-GAB/CHEFIA/PR/AP,

RESOLVE:

Nomear Ludmilla Vieira de Souza Mota para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante do Ministério Público Federal, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Felipe de Moura Palha e Silva.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador


DECRETO Nº 5120 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84 e o Decreto nº 1284, de 10 de março de 2015 - Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3559/2015-GAB/CHEFIA/PR/AP,

RESOLVE:

Nomear André Estima de Souza Leite para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante do Ministério Público Federal, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a Ludmilla Vieira de Souza Mota.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5121 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alterações no Anexo XIII - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, relativamente ao Código de Situação Tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.0170922015-5 SEFAZ, e

Considerando as disposições do § 2º, do art. 44, c/c o art. 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 - CTE/AP;

Considerando, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 5, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica Fica acrescida a Tabela C, ao Anexo XIII - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"Tabela C - Destinatário da Mercadoria, Bem ou Serviço:

- 0 - contribuinte do imposto;
- 1 - contribuinte do imposto como consumidor final;
- 2 - não contribuinte do imposto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5122 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.017104/2015-4/SEFAZ, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições dos Convênios ICMS 102 e 107, de 02 de outubro de 2015, publicados pelo Diário Oficial da União de 08.10.2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

"IV cópia de documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual (MEI) do interessado, quando enquadrado nessa situação."

Art. 2º Fica alterado o art. 15, do Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 15. O benefício previsto neste decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de março de 2017, para as montadoras, e até 30 de abril de 2017, para as concessionárias."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5123 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo XXIX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF - e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 28730.017099/2015-7/SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, o disposto no Ajuste SINIEF 04, de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 08 de outubro de 2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI, ao art. 4º, do Anexo XXIX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"VI - a NF-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas em convênio específico, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 5124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos no Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, relativamente ao Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.0171002015-6/SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando o que dispõe o § 2º, do art. 44, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 9, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de outubro de 2015.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 159-C, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"I - pelo contribuinte emitente de CT-e de que trata o Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007;

II - pelo contribuinte emitente de NF-e de que trata o Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, no transporte de bens ou mercadorias realizado em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas."

Art. 2º Fica acrescentado o inciso III, ao art. 159 - Q, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"III - Na hipótese do contribuinte emitente de CT-e, no transporte interestadual de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, e no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emitente ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 04 de abril de 2016."

Art. 3º Fica revogado o § 4º, do art. 159 - C, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 5125 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 314/156429/15,

## RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de dezembro de 2015, à servidora Renata Magalhães da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Nutricionista, Cadastro nº 942219, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 5126 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 314/136304/15,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elaine da Silva Santos do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Classe 3º, Padrão I, Grupo Saúde - NS, Cadastro nº 840327, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de julho de 2015.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 5127 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2013.04.0635P-DIBEF/AMPREV,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto nº 2764, de 09 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5729, de 09 de junho de 2014.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 5128 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2013.04.0635P-DIBEF/AMPREV,

## RESOLVE:

Relificar o Decreto nº 4825, de 07 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5525, de 07 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, c/c o art. 40, § 4º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º, caput, da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.423, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.0635P-DIBEF/AMPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Mario Storti Gomes**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 528331, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5129 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º, 6º, 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2015.04.0363P-AMPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aldenora do Socorro Lobato Carvalho**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 16, Grupo Magistério, Matrícula nº 318000, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5130 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.0001038/2015-DIP,

## RESOLVE:

Relificar o Decreto nº 4828, de 06 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6055, de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM Erinaldo Gama Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional

nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.0001038/2015-DIP,

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM Erinaldo Gama Marques, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso "IX" e 113, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de agosto de 2015."

Macapá, 06 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**Secretarias Extraordinárias**

**Secretaria Extraordinária em Brasília**

Gilvam Pinheiro Borges

Contrato nº 003/2015 - SEAB  
Processo nº 105/2015-SEAB

**Espécie:** Contrato que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, e a Empresa MS CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÃO EIRELI ME

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, visando reparos a serem realizados no espaço físico situado no Setor Autarquias Sul (SAS), Quadra 06, Bloco "K", Sala 402 (4º andar)- Ed. Belvedere, onde funcionou a sede da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB), para que se proceda a devolução das chaves

**Fundamento legal:** Processo Licitatório nº 0105/2015 - SEAB e art. 24, I, c/c art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 1.08.101.04.122.1100.2395.0.160000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Representação Institucional - SEAB - Natureza da Despesa 339039 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte 101; 2015NE00096.

**Valor Global estimado:** R\$ R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**Signatários:** pela Contratante, Gilvam Pinheiro Borges, e, pela Contratada, Mizaél dos Santos Silva.

**Vigência:** prazos estabelecidos nos arts. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, que correrão a partir da entrega do serviço executado.

Brasília-DF, 29 de julho de 2015.

  
Gilvam Pinheiro Borges  
Secretário de Estado - SEAB  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015-SEAB  
PROCESSO Nº 120/2015-SEAB**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA (SEAB)

CONTRATADA: CAROLINE ATAÍDE DE LIMA.  
OBJETO: locação de veículo automotor, tipo passêlo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.08.101.04.122.1100.2395.0.160000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Representação Institucional - SEAB, Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, Fonte 101.

VALOR: R\$ 7.999,20 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: 03.08.2015 a 02.12.2015

Brasília - DF, 03 de agosto de 2015.

*Oslym Pinheiro Borges*  
Secretário de Estado - SEAB  
CONTRATANTE

**ERRATA**

Retificamos a Errata do termo de dispensa nº 003/2015-CEL/SEAB, publicada no Diário Oficial nº 5968, com circulação em 09 de junho de 2015.

**Onde se lê:**

Vigência: 02.06.2015 a 01.06.2016.

**Leia-se:**

Vigência: 02.06.2015 a 01.06.2020.

Brasília, 04 de novembro de 2015.

*Dâmaso Brasileiro Barriga*  
Secretário de Estado - SEAB  
Em Exercício

**Orgãos Extratêgicos de Execução**

**Polícia Militar**

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO, em 06/11/2015

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2015 - CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340101.2015.00195- DOF/PMAP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMA ADJUDICADA	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
L.C.S.C TORK - ME CNPJ: 04.756.247/0001-93	64.800,00

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Macapá-AP, 06 de novembro de 2015.

*Josiene Menezes F. Rodrigues*  
Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC  
Presidente da CPL/PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO, em 06/11/2015

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2015 - CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340101.2015.00212- DOF/PMAP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NOS IMÓVEIS PERTENCENTES À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR TOTAL (R\$)
A. N. GOMES - ME CNPJ: 34.642.561/0001-06	89.656,20
R. M. TRINDADE - ME, CNPJ: 13.048.229/0001-48	25.508,20
OLIMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72	91.061,17
C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 84.417.377/0001-30	159.043,50
B. O. PEREIRA - ME CNPJ: 21.146.332/0001-59	56.993,62

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 422.262,69 (Quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Macapá-AP, 06 de novembro de 2015.

*Josiene Menezes F. Rodrigues*  
Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC  
Presidente da CPL/PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 014/2015-CPL/PMAP  
Processo nº 340101.2015.00212-DOF  
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 009/2015-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 014/15, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 01				
A. N. GOMES - ME				
CNPJ: 34.642.561/0001-06				
VALOR TOTAL: R\$ 89.656,20				
ITEM 01				
Aguarrás solvente, latas de 5 Litros. Marca: Iguine				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00	
ITEM 02				
Caixa de sobrepor Air stop para condicionadores de ar, tamanho padrão. Marca: Fame				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	60	R\$ 21,32	R\$ 1.279,20	
ITEM 04				
Bandeja para pintura, dimensões 37cm x 29 cm. Marca: Max				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	25	R\$ 3,78	R\$ 94,50	

ITEM 05				
Plafon com Bocal em porcelana, cor: branco. Marca: Olivo				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00	
ITEM 06				
Bocal E27, em porcelana, soquete de lâmpadas. Marca: Illumi				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	20	R\$ 2,41	R\$ 48,20	
ITEM 09				
Cabo Flexível PVC 750 V, 3 condutores de 2 e 1/2 MM² ou modelo similar, cor azul. Marca: Phelp				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
Peça	20	R\$ 79,85	R\$ 1.597,00	
ITEM 12				
Cadeado com haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 50mm, com duas chaves. Marca: Pado				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	
ITEM 15				
Corante líquido em bisnaga, cor preta, de 50ml. Marca: Xadrez				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	218	R\$ 2,10	R\$ 457,80	
ITEM 16				
Tinta esmalte sintético, Gaião 3.6 l, cor branco. Marca: Hidrotintas				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	03	R\$ 40,25	R\$ 120,75	
ITEM 17				
Espátula em aço laminado e cabo plástico preto, Tamanho: 12 cm, aplicação: massa e raspagem. Marca: Max				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	09	R\$ 3,85	R\$ 34,65	
ITEM 20				
Fita Crepe para pintura, adesiva, dimensões: 50m de comprimento, 50mm de largura e 0,16mm de espessura. Marca: Worken				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	40	R\$ 7,73	R\$ 309,20	
ITEM 21				
Fita isolante adesiva, anti-chama, em rolos de 19 mm x 20m. Marca: 3M				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50	
ITEM 22				
Interruptor de sobrepor, para madeira, material plástico, cor cinza. Marca: Illumi				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	26	R\$ 3,05	R\$ 79,30	
ITEM 24				
Interruptor de uma seção, plástica, contendo bornes com parafusos, norma reguladora: NBR 6527:1998 para uso doméstico, cor cinza. Marca: Fame				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	39	R\$ 5,84	R\$ 227,76	
ITEM 25				
Kit anel de vedação com guia nos parafusos, para uso em vaso sanitários. Marca: Brasfort				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	40	R\$ 14,35	R\$ 574,00	
ITEM 29				
Lixa para acabamento em madeira, nº 0,80. Marca: Atlas				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	250	R\$ 0,67	R\$ 167,50	
ITEM 30				
Malha metálica Pop, em aço CA60, dimensões mínimas: tamanho da abertura da malha 20x20, comprimento 3m, largura 2m, aplicação: concreto, pisos e lajes. Marca: MM				
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
U	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00	
ITEM 37				
Prego com cabeça, em aço para telhas de fibrocimento, dimensões: 18x30. Padrão				







2 e ELENILZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogada, OAB/AP 2236, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2 lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até a região ribeirinha da comarca de Mazagão, no período de 09/11 a 13/11/2015, para participarem da Jornada da Justiça Itinerante Fluvial, no referido Distrito.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES  
Defensor Público-Geral

**Secretarias de Estado**

**Segurança**

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo



Ministério da Justiça  
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MEIO NORTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

O Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, criado pela Resolução Intergovernamental nº 01, de 15 de janeiro de 1997, do Ministério da Justiça, através do Presidente Interino, Cel. PMAP R/R Gastão Valente Calandrini de Azevedo, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituam, o inciso I, nº 2 do referido diploma legal e o Art. 3º do Regimento Interno, respectivamente, **CONVOCA** pelo presente EDITAL, todos os Conselheiros ou seus prepostos legais, representantes do Governo Federal - Ministério da Justiça (SENASP - Secretária Nacional de Segurança Pública e Diretor do Departamento de Políticas, Programas e Projetos (DEPRO), e Superintendentes Regionais da DPF e DPRF e dos Governos dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará e Piauí e Tocantins (Secretários de Estado de Segurança Pública, Delegados Gerais das Polícias Civis e Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares), para comparecerem na ASSEMBLEIA ELEITORAL, a realizar-se na 2ª Quinzena do mês de novembro de 2015, em data aprovada pela Presidência, e informada pela Secretária Executiva, na cidade de São Luis / Estado do Maranhão, para eleição do Presidente do COMEN, correspondente ao mandato/biênio 2015/2016.

Gabinete do Presidente do COMEN

Macapá (AP), em 26 de outubro de 2015.

Gastão Valente Calandrini de Azevedo  
Secretário da Justiça e Segurança Pública do Amapá  
Presidente Interino do COMEN.

**Mobilização Social**  
**Maria de Nazaré Farias do Nascimento**

PORTARIA Nº037/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº043/2015-CFGPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras, Juliana Freitas da Silva Santos e Maria do Socorro Portal de Almeida, ambas Assistente Social do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Oiapoque, com o objetivo de realizar acompanhamento social das famílias atingidas pelo vírus Chikungunya, período de 26/04 a 02/05/15 de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 29 de abril de 2015.

Eliete Nascimento Borges  
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº192/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº0116/2015-CONDEAP/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais do CONDEAP, Jodovai Farias da Costa, Presidente do CONDEAP e Joelson Rogério da Silva Santos, Conselheiro do CONDEAP, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Itauba do Píririm, no dia 10 de novembro de 2015, com o objetivo de participarem da Etapa municipal, que precede a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no referido município. Sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 09 de novembro de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária / SIMS

**Fazenda**  
**Josenildo Santos Abrantes**

(P) Nº 176 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 021/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDI 3 em substituição ao respectivo titular JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, que viajará até a cidade de Brasília/DF no período de 07 a 18/11/2015, para acompanhamento médico.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 177 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. Nº 105/UCC/NUAFI.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDI-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato abaixo relacionado:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
005/2015-SEFAZ/AP	FERREIRA & CASTRO	Serviços de Manutenção Predial

Artº. 2º - Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Artº. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

**Administração**

**Maria Goreth da Silva e Sousa**

EXTRATO À PORTARIA SEAD Nº 302, DE 05 DE NOVEMBRO 2015

A Secretária de Estado da Administração - SEAD, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 0010/2015, de 02 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 87 da Lei nº. 8.666/93, que atribui à Administração, por seu representante especialmente designado, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos terceirizados celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem, respectivamente, como titulares e substitutos na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, conforme segue:

Nº	Fiscal/Servidor	Mat.	Cargo	Serviços/Aquisições (Objeto contratado)
	Titular: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB.JACAC	Contratação de empresa especializada na prestação do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADA-STFC, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização todas as linhas fixas contratadas e identificadas por faturas com códigos barras paralelas e que possa ser lido por um leitor especificado e facilitando a identificação do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, central telefônica CPCT, com função de equipamento PABX de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para os serviços em MODALIDADE TELEFÔNICA FIXA LOCAL, TRONCOS E1 e BLOCOS DE RAMAIS DDR, com ligações
1º	Substituto: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB.JAFESC	

	Substituto: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	Destinadas aos terminais (FIXO-FIXO) (FIXO-MÓVEL), que seja na TELEFONIA FIXA LOCAL, LDM E LDI, atendendo com suas respectivas áreas de abrangência, formando uma grande rede corporativa, onde entre os terminais telefônicos locais seja de custo zero, constante no Processo nº 2014/0257-SEAD.
2º	Titular: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS à execução dos serviços por conta da contratada de acordo com a conveniência da Administração Pública
	Substituto: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	
	Substituto: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB./AFESC	
3º	Titular: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, para Secretaria de Estado da Administração e demais prédios de Secretarias e Autarquias que fazem parte das ações administrativas corporativas do Governo do Estado do Amapá, com fornecimento de material de limpeza, equipamentos e ferramentas necessárias para manutenção do prédio sede da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos;
	Substituto: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	
4º	Substituto: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB./AFESC	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente caracterizam cada modalidade envolvida
	Titular: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	
	Substituto: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	
5º	Titular: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, especificados na relação constante no anexo I.
	Substituto: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	
	Substituto: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB./AFESC	
6º	Titular: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	O presente contrato tem por objeto tem por objeto a prestação do SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, e COLETA DE ESGOTO (quando houver), aos Órgãos da Administração Direta Estadual.
	Substituto: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	
	Substituto: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB./AFESC	
7º	Titular: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB./AFESC	O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC e LINHAS FIXAS NÃO-RESIDENCIAIS - NRES no Estado do Amapá, disponibilizando para este fim, os equipamentos necessários, quando for o caso, no local solicitado pelo assinante dentro da área das instituições governamentais, onde o serviço esteja autorizado. O assinante terá o direito de usar o serviço STFC na modalidade autorizada, de acordo com a regulamentação aplicável
	Substituto: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	
	Substituto: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	
8º	Titular: ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	973238	GER. SUB./AFESC	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, que deverá ter cobertura nacional e oferecer as facilidades na modalidade LOCAL (VC1) onde as ligações "intragrupos" deverão ter tarifação e sem cobrança de AD quando dentro da área de registro, LONGA-DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) com roaming nacional e internacional e de Comunicação de Dados via Rede Móvel Digital e por meio de modems USB (Universal Serial Bus), para serem utilizados pelo Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento.
	Substituto: TEREZINHA LIMA RODRIGUES	1228560	GER. SUB./JACAC	
	Substituto: MÁRCO GLEYDSON MAGALHÃES PANTOJA	1189336	GER. SUB./AAFD	

Parágrafo único. São atribuições do fiscal o acompanhamento regular ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas em contrato; constante fiscalização e avaliação da eficiência dos serviços prestados pelas empresas contratadas; comunicar formalmente as impropriedades e irregularidades eventualmente constatadas, bem como, adotar medidas com vistas a inadimplência quanto as questões trabalhista, previdenciária e fiscal.

Art. 2º A fiscalização referente às contratações objetos da presente portaria, será realizada com base no disposto da IN - SEAD nº 02/2015 e ocorrerá durante todo o período da vigência contratual e seus aditivos. O fiscal poderá ser substituído a qualquer tempo por definição prévia da gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria REVOGA a portaria SEAD Nº 087, de 06 de julho de 2015.

O deôncia, registre-se e autue-se no processo.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE EN TRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM E A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-SPM/PR.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, em fim assinados, de um lado como CEDENTE, o ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.537/0001-25, representado neste ato pelo seu titular, Excecionissimo Senhor Governador ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 162.096-SSP/AP e CPF nº 126.175.552-91, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, representada neste ato pela sua Secretária, Senhora MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 171.209/SSP/AP e CPF nº 186.371.672-48 com intervenção da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM, representada pela sua Secretária Senhora MARIA SILVANDA MENDES DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 609.448/SSP/AP e CPF nº 327.701.382 - 00, residente e domiciliada no Município de Macapá-AP e como CESSIONÁRIO a UNIÃO por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ/MF nº 05.510.958/0001-46, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Ministra de Estado (Chefe), ELEONORA MENCICCI DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 78.494.114-SSP e CPF nº 174.442.096-34, acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto nº 1460, de 18 de agosto de 1993, nas cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no PARECER nº 062/2015/PEAPPGE-AP do Procurador do Estado de fls. nº 38 a 42 do Processo nº 6000245/2014-12/03/2014, Protocolo nº 2014/43447 e PARECER nº 062/2015/PEAPPGE-AP de fls. nº 63 a 67 no mesmo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a cessão de uma área medindo um total de 9.988,3680m² localizada no perímetro do SETRAP, registrada no Cartório Civil de Imóvel sob a Matrícula nº. 6215, Fls.67, Livro nº 2-A/1, localizada no Município de Macapá, na Rua Floriano Waldé, bairro São Lázaro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO USO: A área ora cedida destina-se exclusivamente para atender às necessidades de SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA onde será realizada a Construção da Casa do Mulher Brasileira, não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE, por meio da Secretaria de Estado da Administração, através da Divisão de Administração Patrimonial - DAP, realizará inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que compõem o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS: O CESSIONÁRIO responsabilizar-se-á pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica, IPTU e outros inerentes ao imóvel

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo ou por interesse do CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CEDENTE providenciará, de sua exclusiva responsabilidade, a publicação resumida deste termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E, por estarem justos e conscientes, assinam o CEDENTE e o CESSIONÁRIO presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e 01 (uma) reduzida e retransmitida por publicação em Diário Oficial do Estado, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2015

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá  
CEDENTE

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração  
INTERVENIENTE

Maria Goreth Mendes Sousa  
 MARIA GORETH MENDES SOUSA  
 Secretária Estadual de Políticas para as Mulheres  
 INTERVENIENTE

Maria Goreth Mendes Sousa  
 MARIA GORETH MENDES SOUSA  
 Ministra de Estado e Chefe de Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República  
 CESSONÁRIO

TESTEMUNHAS

CPF nº 69636435300  
 Patrícia Tavares Andrade  
 CPF nº 64805047315

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2015-SEAD/GEA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (cartucho de toner).

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 087, Bairro Centro Administrativo, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 173.209-AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.371.672-68, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21 de dezembro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.174/2010, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, em face da Licitação nº 594803/2015, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, cartucho toner, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: LICITADUO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Capitão José de Castro, 208 - Vila Anchieta, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP: 15050-200 telefone/fax nº (5517) 3011-2349, representada por seu Senhor ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, RG nº 42.076.945-6 SSP/SP, CPF nº 339.529.918-05.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado

nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 8.050,00(Oito mil e cinquenta reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	TIPO CARTUCHO DE TONER PRETO CARACTERÍSTICAS: toner para impressora - cor: Preto, Samsug SCX-4521F, original ou similar, novo acondicionamento: embalagem apropriada.	50	DSI	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
11	TIPO CARTUCHO DE TONNER PRETO CARACTERÍSTICAS: toner para impressora - cor: Preto, HP laserjet, ref. 64-A, original ou similar, novo, acondicionamento: embalagem apropriada.	50	DSI	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a SEAD e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
 Secretária de Estado da Administração (SEAD)

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 0494/2015 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE APOIO A GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2907/2015-GEA, de 08 de junho de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública do Estado do Amapá, Professora MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO, ocorrido nesta quarta-feira, dia 28 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, exercendo com dedicação e zelo a função de Pedagoga na Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO ainda, que a Servidora desempenhava suas funções como Assessora Técnica no Gabinete da Secretária de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender no dia 29 de outubro de 2015, o expediente no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e seus anexos, para que os servidores da Secretaria de Educação possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 2º - Fica ressalvado que as Escolas da Rede Estadual de Ensino continuarão com suas atividades normais de acordo com seu calendário escolar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Apoio à Gestão, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2015.

Diego da Silva Campos  
 Secretário Adjunto de Apoio à Gestão  
 Decreto nº.2907/2015-GEA

Setrap

Odival Monterrozo Leite

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 112/15-SETRAP, de 07/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 6018, de 13/06/2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

\* THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Leia-se:

\* THIAGO DOS SANTOS PEREIRA

Revogam-se as disposições em contrário.  
 MACAPÁ-AP, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Odival Monterrozo Leite  
 Secretário de Estado de Transportes

Turismo

Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA Nº 035/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o Memorando nº 045/2015-DPT/SETUR/AP de 24 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos (as) servidores (as) que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Serra do Navio e Mazagão - Estado do Amapá, no período de 26/08/2015 à 29/08/2015, com a finalidade de realizar oficinas para coletar informações para elaboração do Plano Estadual de Turismo.

- ARACILENE MONTEIRO COSTA - Diretora de Planejamento - CDS 03
- KATYA CILENE LACERDA DOS SANTOS - Chefe da Unidade de Informações e Documentação - CDS 02
- JEOVÁ LIMA PEREIRA - Analista Administrativo-Contrato Administrativo.
- SANDRO FIGUEIREDO BORGES - Analista Administrativo

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2015.

**SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 0030/2015-GEA

**Planejamento**

Antônio Pinheiro Teles Junior

**PORTARIA Nº 088 / 2015 – SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de janeiro de 2015:

Art. 1º Considerando a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 007 de agosto de 2015, pelo Governo do Estado do Amapá

Art. 2º Considerando o Decreto nº 4578/2015 que instituiu a Unidade Gestora Estadual- UGE no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, visando à execução, o acompanhamento e avaliação do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a União por intermédio do Ministério do Planejamento e o Governo do Estado do Amapá.

**Resolve:**

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para execução das atividades do referido acordo

- MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO – Coordenadora Geral/SEPLAN
- MARILENE NERI BRASIL – Coordenador de Integração de Entidades do Estado (EAP);
- ALESSANDRO MARIA SAMPAIO – Coordenador de Integração de Entidades dos Municípios (SDC);
- FILOMENA DE SOUZA FERREIRA – Coordenador de Integração de Entidades da Sociedade Civil (SIMS).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de novembro 2015.

**ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**  
Secretário/SEPLAN

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em: \_\_\_\_\_

Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário/SEPLAN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015-CPL/SEPLAN**  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28810.00103/2015 – SEPLAN  
OBJETO: Formalização de Contrato  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
CONTRATADA: LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 676.815,73 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos)  
FONTE: 101. NATUREZA DA DESPESA: 3390.39, PROGRAMA: 1190, AÇÃO: 2428

Excelentíssimo Senhor Secretário,  
Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente Inexigibilidade, amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a formalização do Contrato 002/2015 – SEPLAN, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN e a empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, que tem o valor de R\$ 676.815,73 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos).  
Justifica-se objetivando a

prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, visando a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico ao SIPLAG, nos módulos do Planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, e principalmente o direito nas atualizações de versão do SIPLAG, Flexvision (ferramenta de extração de dados) e Security (Sistema de Segurança). Estes serviços são de fundamental importância para a continuidade do funcionamento da máquina pública estadual. A Empresa atua com "exclusividade" no mercado e sua proposta está compatível com o valor praticado no mercado.

Pelas razões acima expostas aos princípios da Administração Pública, fundamentado no permissivo legal do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que estabelece:

Art. 25. É inexequível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

Desta forma restam preenchidos os requisitos legais para a execução do Contrato de acordo com o que determina a legislação vigente, visando garantir a continuidade dos serviços desta Secretaria, sendo de extrema necessidade a prestação do referido.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste ato administrativo, encaminhamos a presente Inexigibilidade para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste ato administrativo, encaminhamos a presente Inexigibilidade para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2015

Atenciosamente,

**Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro**  
Presidente da CPL/SEPLAN  
Decreto nº 2013/2015-GEA

**Saúde**

**Renilda Nascimento da Costa (Interina)**

**PORTARIA Nº 596/15 – SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE / INTERINA – Gestora do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3978 de 10.08.2015 e considerando:

- Considerando a Portaria nº 166/15-SESA, de 23 de abril de 2015, publicada no DOE nº 5945 de 29.04.2015, que instituiu o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, considerando a necessidade de disseminar os fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde, bem como as diretrizes e estratégias para sua implantação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais para compor o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, com objetivo de definir as ações e serviços de atenção à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, devem ser organizadas e estruturadas de acordo com as Regiões de Saúde.

Art. 2º. O Grupo Condutor será composto pelos representantes abaixo elencados:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- Teresinha Cunha Carvalho Silva - CESH
- Gabriela Tais Brito da Silva – CREAP
- Ademar Rodrigues dos Anjos – HE

- Nirce Carvalho da Silva – HMMML
- Zoraima da Costa Maramalde – HCA
- Ernesto José Cabral Júnior – HELAJA
- Domingos Flávio Pires Picanço – HEO
- Elizvaldo Lobo Monteiro - CRTN

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

- Isadora Ribeiro

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ/SESAI**

- Rondinelli Sampaio de Assis

**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS-AP)**

- Maria de Jesus Sousa Caldas - CIR NORTE
- Everton Costa Coelho - CIR SUDOESTE
- Silvana Vedovelli - CIR CENTRAL

Art. 3º. O Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial será coordenado por Teresinha Cunha Carvalho Silva.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá- Ap, 05 de outubro de 2015.

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
Secretária de Estado da Saúde / Interina

- Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 6059 de 13.10.2015.

**PORTARIA Nº 681 /15-SESA**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE / INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3978 de 10.08.2015 e; tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 22271 de julho de 1997, e as disposições previstas no Contrato;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA, através do Hospital da Mulher "Mãe Luzia" as Empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	ALF HA	23/2013	Serviços de apoio: Maqueiros, recepcionista, carregador, artefice e eletricitista.	03.1 0.20 15 a 03.1 0.20 16	Milton Cesar Moraes Souza
02	BER NAC OM	35/2013	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	03.1 0.20 15 a 03.1 0.20 16	Milton Cesar Moraes Souza
			Manutenção corretiva e preventiva e de peças e	31.1	

01 3	B. L. B	31/ 20 13	acessórios de ventiladores mecânicos Intermed, eletrocardiograma Ecafif e bisturi elétrico WEW.	0.20 15 à 31.1 0.20 16	Écio Ribeiro Palheta Moça
01 4	GRIF ORT H	17/ 20 13	Serviço de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica na modalidade Intra-hospitalar.	01.1 2.20 14 à 30.1 1.20 16	Giovandra Pinto Barboza
01 5	VIGE X	05/ 20 15	Serviço de vigilância Armada e Desarmada para as unidades hospitalares.	10/2 015 à 03/2 016	Maria Aldenise Santos Passos Ferreira
01 6	PRI MO JOS É	06/ 20 14	Serviço de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas para rede SUS.	01.0 9.20 15 à 30.1 1.20 15	Arlete Santos Oliveira do Valle
01 7	ECO TOP	04/ 20 15	Serviço de Coleta de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da rede SUS.	09/2 015 à 02/2 016	Écio Ribeiro Palheta Moça
01 8	WHI TH MAR TINS	01/ 20 13	Serviço de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para a rede SUS.	14.0 5.20 15 à 14.0 5.20 16	Milton Cesar Moraes Souza

previstas no Contrato;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº: 024/2013

Contratada: M & B TEC COMÉRCIO

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos, como mecânica e elétrica, inclusive lanternagem, pintura, injeção eletrônica, serviços de guincho, borracharia, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou similares de primeira linha dos veículos da CVS.

Data de Assinatura: 01.10.2015  
Vigência: 01.10.2015 a 30.09.2016  
Fiscal:IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI  
Matrícula: 495654

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA  
Macapá/AP, 28 de outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretária de Estado da Saúde / Interina

**PORTARIA Nº 684 /15-SESA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 3514 de 09.07.2015 e Ordenador de Despesa nº 4035 de 12.08.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. nº 304.178795/2015;

**RESOLVE:**

Designar os servidores SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUÉS - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-2, EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO - Chefe da Divisão de Controle de Endemias - CDS-2 e SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Calena / Guiana Francesa, com objetivo de participarem da Reunião do Grupo de Trabalho em Saúde da CMT França Brasil, no período de 11 a 14.11.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 29 de outubro de 2015.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde  
Decreto nº 3514 de 09.07.2015  
Decreto nº 4035 de 12.08.2015

**PORTARIA Nº 685 /15-SESA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 3514 de 09.07.2015 e Ordenador de Despesa nº 4035 de 12.08.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. nº 304.171505/2015;

**RESOLVE:**

Designar os servidores RUAN PEREIRA DO AMARAL, SUZANE CAMARA TOURINHO e FRANCISCA ALVES DA SILVA - Fiscais Sanitários e JOSÉ DOS SANTOS SARGES - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizarem supervisão, busca ativa de EAS e reinspeção, no período de 15 a 21.11.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 29 de outubro de 2015.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde  
Decreto nº 3514 de 09.07.2015  
Decreto nº 4035 de 12.08.2015

**PORTARIA Nº 686 /15-SESA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 3514 de 09.07.2015 e Ordenador de Despesa nº 4035 de 12.08.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. nº 304.172918/2015;

**RESOLVE:**

Designar os servidores ANTONIO SÉRGIO PEREIRA CORRÊA e ULISSES GOMES GUIMARÃES NETO - Fiscais Sanitários, MAURÍCIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS - Odontólogo e JOSÉ DOS SANTOS SARGES - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizarem supervisão e busca ativa de EAS, no período de 22 a 28.11.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 03 de novembro de 2015.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde  
Decreto nº 3514 de 09.07.2015  
Decreto nº 4035 de 12.08.2015

**Autarquias Estadual**

**Agência de Desenvolvimento**

Eliezir Viterbino da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015- AGÊNCIA AMAPÁ/SEBRAE-AP**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP para realização da 51ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 tem como objeto a alteração das cláusulas: Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Convenentes e Cláusula Oitava - Da Restituição dos Recursos, que passarão a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES** 3.1.2 O SEBRAE/AP se compromete a: [...] ) Caberá ao SEBRAE/AP o gerenciamento do Parque de Diversões durante a realização da 51ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS** [...] 13.3 Os

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA  
Macapá/AP, 28 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretária de Estado da Saúde / Interina

**PORTARIA Nº 682 /15-SESA**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE / INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3978 de 10.08.2015 e; tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2271 de julho de 1997, e as disposições

eventuais recursos obtidos pelo SEBRAE/AP no desempenho da atividade disposta nas alíneas "j" do item 3.1.2. da Cláusula Terceira do Convênio, será destinado a conta específica da EXPOFEIRA, conforme artigo 8º do Decreto n. 4001/2015 de 11 de agosto de 2015 do ESTADO DO AMAPÁ. 13.4- Para fins de garantia legal, fica o SEBRAE/AP autorizado a gerenciar os espaços para desempenho das atividades do presente Convênio. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2015.

**ELIEZIR VITERINO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

**ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA**  
Diretora de Gestão Estratégica Interina da Agência Amapá

**JOÃO CARLOS CALAZAS ALVARENGA**  
Diretor-Superintendente do SEBRAE/AP

**WALDEIR GARCIA RIBEIRO**  
Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE/AP

**Detran**

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 035/2015 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria n.º 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 006/2015 - DETRAN/AP X Empresa Wallonox Do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o ANALISTA EM INFRAESTRUTURA, o Sr. EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, Engenheiro Mecânico. Visto CREA/AP 3295, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 006/2015, estabelecido com a EMPRESA WALLONOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Outubro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de Novembro de 2015.

**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Junta Comercial do Amapá**

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 030/2015 - JUCAP DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei n.º 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa n.º 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts. 10, 18 e 19.

Resolve:

Art. 1º Nomear para tradutor *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português a Sra. LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, Psicóloga, bacharel em letras, RG 275.088-AP, CPF 126993492-91, residente na Rua Paraná, 1295, Aptº 902 - Bairro Santa Rita - CEP 68901-250, com objetivo de realizar a tradução de uma CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE UMA SENTENÇA, do cidadão francês Sr. JOÃO PAUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gilberto Laurindo**  
Presidente JUCAP

PORTARIA Nº 031/2015 - JUCAP DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei n.º 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora HELISIA COSTA GOES, Chefe da Procuradoria Regional - FGS-3, para viajar do Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, para participar da primeira reunião de trabalho do grupo técnico instituído, com a finalidade de revisar e apresentar propostas de aperfeiçoamento das instruções normativas que regem o registro público de empresas mercantis, no período de 17 a 19 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gilberto Laurindo**  
Presidente JUCAP

PORTARIA Nº 032/2015 - JUCAP DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei n.º 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, para realização de processos licitatórios desta Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Membros Efetivos

ODIR NASCIMENTO DE MACEDO FILHO - Presidente da CPL e Pregoeiro

MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS - Membro

YURI COELHO DOS REIS - Membro

Membros Suplentes

SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES - Membro

DAWIS BARBOSA BRITO - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gilberto Laurindo**  
Presidente JUCAP

**Laboratório Central de Saúde**

Nahon de Sá Galeno

PORTARIA Nº 059/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0048, de 02.01.2015, considerando o que consta no Memo n.º 010/2015- GPDII/LACEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes, da sede de suas atividades Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 01 a 06 de outubro de 2015, para participar do curso de Especialização em Direito Sanitário à Distância e Reunião sobre os estudos da Resistência aos Antimaláricos, sem ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2015.

**Jose Jeová Freitas Marques**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 060/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0048, de 02.01.2015, considerando o que consta no Memo n.º 083/2015-DBQ/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores Diogo Alves dos Santos, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula n.º 1090658 e Milagros Maria Soto Zuniga Sobral, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula n.º 273031, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, no período de 22 a 28 de outubro de 2015, para participar do Programa de Treinamento em Análises Físico-Química de Medicamentos, promovido pela ANVISA, sem ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2015.

*José Jeová Freitas Marques*  
José Jeová Freitas Marques  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 061/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0048, de 02.01.2015, considerando o que consta no Memo n.º 082/2015-VIRO/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Andreia Santos Costa, lotada no cargo de Farmacêutico-Bioquímico Matrícula n.º 868353, para se deslocar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 28 de novembro de 2015, para participar da "Reunião Macrorregional de Vigilância da Influenza: Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste", sem ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2015.

*José Jeová Freitas Marques*  
José Jeová Freitas Marques  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 062/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0048, de 02.01.2015, considerando o que consta no memo n.º 084/2015-VIRO/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Marllison Octávio da Silva Rêgo, Farmacêutico-Bioquímico matrícula n.º 868345, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 13 de novembro de 2015, participar de capacitação em Aplicação de métodos moleculares para detecção dos vírus da Hepatite A, na sede da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz-RJ, sem ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2015.

*José Jeová Freitas Marques*  
José Jeová Freitas Marques  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 063/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO

CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0048, de 02.01.2015, considerando o que consta no Memo n.º 083/2015-VIRO/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Edcelha Soares D'Athaide Ribeiro, lotada no cargo de Farmacêutico-Bioquímico Matrícula n.º 903280, para se deslocar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 15 de novembro de 2015, para participar da Capacitação de métodos moleculares para detecção dos vírus Dengue na sede da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz-RJ, sem ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2016.

*José Jeová Freitas Marques*  
José Jeová Freitas Marques  
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA N.º 02/2015 - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.000.023/2015 - LACEN/VIRO OBJETO: Aquisição de Ovos para meios de cultura FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: EDUARDO JANONI TOLOMEI - PRODUTOR RURAL VALOR: R\$ 8.937,72 (Oito mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) RECURSO: FONTE: 0216/PROGRAMA: 10.305.0130.2210/ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30

Senhor Diretor Presidente,  
Justifica-se a presente Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, amparada legalmente sob a égide do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, objetivando a Aquisição de ovos para Preparo de Meios de Cultura da Divisão Técnica/LACEN, Compra Direta da Granja Tolomei, Inscrição Estadual n.º 72.250.389. Destarte faz a aquisição por ser a empresa produtora exclusiva no Brasil, de Ovos grandes, de cor branca, de Casca Rígida, Não Férteis (Não Embrionados), destinados exclusivamente para preparo de meio de cultura para o Bacilo da Tuberculose, com no máximo 5 dias de postura, com no mínimo 4 cm em seu maior diâmetro, provenientes das Galinhas (Gallus) de raça LEGHORN, que não recebem nenhum tratamento a base de antibiótico, antimicrobianos, hormônios, ou promotores de crescimento. A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da mesma ter apresentado proposta de acordo com as necessidades e exigências deste Laboratório, ter preços compatíveis com os praticados no mercado e ter apresentado documentação demonstrando capacidade jurídica, fiscal, preenchendo, desta forma, todos os requisitos técnicos e econômico-financeiros compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar. Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua aplicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 14 de outubro de 2016.

*Marcio Douglas Moraes Amaral*  
Marcio Douglas Moraes Amaral  
Presidente da CPL/LACEN  
Decreto n.º 2939/2015

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 14/10/2015

*José Jeová Freitas Marques*  
José Jeová Freitas Marques  
Diretor Presidente LACEN/AP

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA (P) N.º 076/2015 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 4679 de 21 de setembro de 2015 e Lei n.º 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo n.º 85/2015-GAB/PRODAP de 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, Analista da Tecnologia de Informação, para fiscal do Contrato n.º 004/2015 - PRODAP. Que tem como objeto contratação de empresa especializada, credenciada e habilitada na manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos NOBREAKs que dão suporte ao PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Na ausência do titular, indicamos o servidor CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA, Técnico em Informática, para em substituição responder pela fiscalização do referido contrato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de outubro de 2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2015.

*Ana Zilka Moraes da Silva*  
ANA ZILKA MORAIS DA SILVA  
Presidente em exercício

PORTARIA (P) N.º 077/2015 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 4679 de 21 de setembro de 2015 e Lei n.º 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo n.º 85/2015-GAB/PRODAP de 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear CLAUDIONEI GÔES DO NASCIMENTO, Gerente de Subgrupo de Atividades, para fiscal do Contrato n.º 004/2015 - PRODAP. Que tem como objeto contratação de empresa especializada, credenciada e habilitada na manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos NOBREAKs que dão suporte ao PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Na ausência do titular, indicamos o servidor DANILLO DO RÊGO VAZ, Analista de Tecnologia, para em substituição responder pela fiscalização do referido contrato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de outubro de 2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2015.

*Ana Zilka Moraes da Silva*  
ANA ZILKA MORAIS DA SILVA  
Presidente em exercício

## PORTARIA (P) Nº 078/2015 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo Decreto nº 4679 de 21 de setembro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 85/2015-GAB/PRODAP de 05/10/2015.

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviço Gerais, para fiscal do Contrato nº 004/2015 - PRODAP. Que tem como objeto contratação de empresa especializada, credenciada e habilitada na manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos NOBREAKS que dão suporte ao PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionado com a execução do contrato. Na ausência do titular, indicamos o servidor JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA, Datilógrafo, para em substituição responder pela fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de outubro de 2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2015.

ANA ZILKA MORAIS DA SILVA  
Presidente em exercício

## Rurap

José Maria Darmasso Lima

PORTARIA Nº 111/2015 - UPI/COAFI - RURAP  
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 129/2015-CATER/RURAP,

## RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Rayana Lima de Souza - Assessora Jurídica/ASSEJUR/RURAP e Raimundo Nonato de Castro Rebelo - Gerente de Núcleo Regional Sul/CATER/RURAP, para o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de participar da audiência referente ao Processo nº 0001947-85.2015.8.03.0008(AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS), tendo como Autora a Sr.ª Pauliane Souza Cavalcante, no dias 26 e 27 de outubro de 2015.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Macapá (AP), 10 de Outubro de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA  
Diretor Presidente  
Decreto Nº 1635/15-GEA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 002/2015 - CPL/RURAP  
Processo nº 37.0152/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Matéria de Expediente para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá por meio da Comissão Permanente de Licitação através da Pregoeira designado pela Portaria nº 075/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 002/2015-CPL/RURAP, na forma da Lei nº 10.520/02 conforme Edital e seus anexos  
Início Acolhimento das Propostas: 17/11/2015 às 10h:00min.  
Abertura das propostas: 17/11/2015 às 11h:45min.  
Início da sessão de disputa de preços: 18/11/2015 às 10h:00min.  
TEMPO DA DISPUTA: Inicial determinado pelo pregoeiro e mais o tempo necessário de determinado alocadamente pelo sistema eletrônico de 30 (trinta) minutos até 30 (trinta) minutos  
-SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil S.A (site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) horário de Brasília.  
A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) informações na Sala do Pregão na sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá de segunda à sexta-feira no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Mais informações, através do telefone (95) 3212-9527

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) horário de Brasília.  
A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) informações na Sala do Pregão na sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá de segunda à sexta-feira no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Mais informações, através do telefone (95) 3212-9527

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2015  
Alba Nize Colares Caldas  
Pregoeira

## Fundação Estadual

## Fcria

Alba Nize Colares Caldas

## PORTARIA Nº 143 /2015/FCRIA

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme os Autos do Processo nº 0001443-76.2015.8.03.0009 no período de 17 a 19 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 144/2015/FCRIA

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA, Pedagoga, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e JONAS COSTA BRITO, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem visita domiciliar, escolar das adolescentes e conhecimento pedagógico para elaboração de relatório técnico, no dia 27 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 145/2015/FCRIA

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da

Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 005, de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art.40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada; e TALLITA SENA UCHÔA, Educadora Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbido de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000. 464/2015 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 146/2015/FCRIA

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 005, de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art.40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada; e TALLITA SENA UCHÔA, Educadora Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbido de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000. 462/2015 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 147/2015/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor CHARLES KZAM DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão V, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, e JONAS COSTA BRITO, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000551-64.2015.8.03.0011, no dia 23 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente/FCRIA



## PORTARIA Nº 148/2015/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e JONAS COSTA BRITO, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Serra do Navio-AP, a fim de acompanhamento de adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº0000329-02.2015.8.03.0010, no período de 28 a 29 de Outubro 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Alba Nize Colares Caldas*  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

AVISO DO PREGAÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2015 - CPL/FCRIA  
PROCESSO Nº 12.000.254/2015

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA, torna público que no dia 23 de novembro de 2015, a partir das 10h:00m, horário de Brasília, ocorrerá a sessão pública de abertura das propostas do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2015 - CPL/FCRIA, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de COLCHÕES para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FCRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

*Cleideane Pereira dos Santos*  
CLEIDEANE PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeira - CPL/FCRIA

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -  
UCC/FCRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13.  
**VINCULADO AO PROCESSO Nº:** 12.000.316/2015.  
**CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.  
**CONTRATADA:** UNIÃO, representada pela IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da inexistência de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal", conforme

Artigo 17-A do Decreto nº 5.135, de 7.7.2004, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9.3.2006 e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado para a contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 14.577,60 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 2.31.201.14.122.0120.2348.5.160030;

**FONTE:** 101;

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.47.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhora Alba Nize Colares Caldas, Diretora-Presidente FCRIA e pela Contratada: o Senhor Jorge Luiz Alencar Guerra.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2015.

*Alba Nize Colares Caldas*  
Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente FCRIA  
CONTRATANTE

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

## PORTARIA 649/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta do Of. Circular 18-ECP-TCE/AM, de 8 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7208/2015, de 19 de outubro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 088, do cargo que ocupa, para participar do "II Congresso Amazônico de Gestores Públicos", que será realizado na cidade de Manaus-AM, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Conselheira Presidente acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de novembro de 2015.

*Ricardo Soares Pereira de Souza*  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

## PORTARIA 651/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º e art. 8, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 84/2015-PRESI-TCE/AP, de 10 de setembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 6264/2015-TCE/AP, de 11 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Conselheira Presidente MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, matrícula 088, de 9 a 13 de novembro de 2015, referente ao 2º período aquisitivo do interstício 2014/2015.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de novembro de 2015.

*Ricardo Soares Pereira de Souza*  
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Primeiro Vice-Presidente

## PORTARIA 667/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 38/2015-SEGER-TCE/AP, de 4 de novembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7636/2015, de 4 de novembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GIANNA TRÍCIA DE NORÕES LIMA, Coordenador, matrícula 458, referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Secretário Geral do TCE/AP, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, na ausência do titular, servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo, matrícula 32, referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de novembro de 2015.

*Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço*  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

## EXTRATO

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2013-TCE/AP

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá  
CNPJ 34.870.246/0001-36

Contratada: Almeida & Bezerra Ltda - EPP [ ARCON ]  
CNPJ 00.983.399/0001-78

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 09/2013-TCE/AP, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$-86.832,51 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), corre à conta na Natureza de Despesa 4.4.90.51 - Outras Obras e Instalações, conforme consta da Nota de Empenho nº 00626, de 29/10/2015.

Amparo Legal: art. 65, II, "d" e §8º, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

Data de Assinatura: 04/11/2015.

Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente; pela Contratada, Alberto Brian Almeida Bezerra - Representante Legal.

## EXTRATO

## CONTRATO EMERGENCIAL Nº010/2015-TCE-AP

(Processo nº 006171/2015/2015-TCE/AP)

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

CNPJ nº34.870.246/0001-36

Contratada: Andrade e Monteiro Ltda.-EPP

CNPJ nº07.304.842/0001-86

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de garçom, e de manutenção predial, entre outros com o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas no prédio onde está instalado o Tribunal de Contas.

Amparo Legal: art. 24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21.06.1993; Justificativa nº 016/2015-CPL/TCE/AP, Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, e demais normas aplicáveis.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento contratual totalizarão a importância de R\$ 323.447,70(trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser paga em parcelas mensais de R\$53.907,95(cinquenta e três mil novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) que correrão à conta Ação 2611-Manutenção e funcionamento do TCE/AP, elemento de despesa 3390.37, d acordo com o orçamento disponível.

Data da assinatura: 29 de outubro de 2015.

Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço- Presidente; pela Contratada: Luciano Batista de Andrade.

## ERRATA

Errata da Decisão nº 398/2015 do Extrato da Ata da

273ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2015.

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO N.º 005828/2015**  
**ASSUNTO: INSPEÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

**DECISÃO N.º 398/2015**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso V da Constituição Estadual, c/c art. 48, §1º da Resolução Normativa n.º 115/2003 e, considerando, que a forma de cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL, está estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, IV, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

**I - Pela Falta de formalização do procedimento de Cálculo da RCL;**

a) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ** e sua Coordenação de Contabilidade (CCONT/SEFAZ), que adote, de forma imediata, procedimento administrativo formal, para registro histórico do processo de cálculo da RCL.

**II - Pela fragilidade dos dados de receitas próprias arrecadadas;**

b) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, que, no prazo de 30 (trinta) dias, integre os sistemas de informações de modo a viabilizar o registro automático das receitas próprias arrecadadas no sistema de contabilidade, evitando falhas e incorreções por transposição manual de dados.

**III - Pela Intempestividade na prestação de informações para consolidação das receitas;**

c) Determinar a **Amapá Previdência - AMPREV** e **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP** para que atenda de forma imediata e tempestiva, às solicitações de informações relativas à receita do órgão feitas pela CCONT/SEFAZ para consolidação e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Estado, encaminhando os dados com antecedência razoável.

**IV - Pela falta de recolhimento de IRRF;**

d) Determinar aos poderes e órgãos do Estado, para que passe a recolher, de forma imediata, na Cota Única do Tesouro Estadual, o Imposto de renda Retido na Fonte, afim de evitar o prejuízo decorrente da não contabilização dos valores retidos, mas não repassados ao tesouro Central.

e) Determinar ao TCE/AP, para que proceda uma fiscalização específica na área de folha de pagamento de órgãos e poderes do Estado para conferir os valores apresentados, relativos a recolhimento de IRRF.

**V - Pela inconsistência nos cálculos de outras receitas tributárias;**

f) Determinar ao Poder Executivo e demais Poderes/Órgãos do Estado (Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas), para que adotem, no prazo de até 90 (noventa) dias, um sistema integrado que possibilite os registros automáticos das receitas por mês.

**VI - Pela inconsistência nos registros das receitas de contribuições;**

g) Determinar a **Amapá Previdência - AMPREV** para que encaminhe tempestivamente, à **Secretaria de Estado da Fazenda - SEPLAN**, os comparativos da receita orçada/arrecadada, até a integração dos sistemas contábeis.

h) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, para que, de forma imediata, proceda o fiel registro dos valores de receitas de contribuições.

i) Determinar a **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** que integre, no prazo de até 90 (noventa) dias, os sistemas orçamentários e contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de todos os poderes.

**VII - Pela inconsistência nos registros das receitas patrimoniais;**

j) Determinar a **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP** que encaminhe tempestivamente, e com antecedência razoável, os Balanços Orçamentários com as receitas patrimoniais de forma detalhada, por mês, com vistas ao atendimento dos prazos definidos na LRF pelo Poder Executivo Estadual.

k) Determinar a **Amapá Previdência - AMPREV** que encaminhe tempestivamente os comparativos da receita orçada/arrecadada, com as receitas patrimoniais, até a integração dos sistemas contábeis.

l) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ** que proceda, de forma imediata, o fiel registro dos valores de receitas patrimoniais.

m) Determinar a **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** que integre, no prazo de até 90 (noventa) dias, os sistemas orçamentários e contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública, para possibilitar a fiel demonstração da Receita Corrente Líquida - RCL.

**VIII - Pela inconsistência nos cálculos das receitas de serviços;**

n) Determinar aos órgãos do Poder Executivo Estadual que prestem serviços dos quais decorram receita e registrar fielmente os efetivos ingressos provenientes da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, para fins de cômputo da Receita Corrente Líquida - RCL.

**IX - Pela divergência nos registros das receitas de transferências correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;**

o) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ** que proceda o fiel registro das receitas de transferências do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, para fins de cômputo da Receita Corrente Líquida - RCL.

**X - Pela divergência de informações em deduções de transferências constitucionais e legais.**

p) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ** que proceda a revisão da metodologia de cálculo das deduções, e, em se confirmando as falhas apontadas no presente relatório, que sejam regularizados os registros dos demonstrativos da RCL, de forma a tornar compatíveis os valores constantes das publicações oficiais (Repasses aos municípios) com aqueles registrados no Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, assim como atender a legislação vigente.

**PUBLICADO NO DOE N.º 6059 DE 13.10.2015 - PÁG. 26**

**LÊ-SE**

**PROCESSO N.º 005828/2015**  
**ASSUNTO: INSPEÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

**DECISÃO N.º 398/2015**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso V da Constituição Estadual, c/c art. 48, §1º da Resolução Normativa n.º 115/2003 e, considerando, que a forma de cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL, está estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, IV, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

**I - Pela Falta de formalização do procedimento de Cálculo da RCL;**

a) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ** e sua Coordenação de Contabilidade (CCONT/SEFAZ), que adote, de forma imediata, procedimento administrativo formal, para registro histórico do processo de cálculo da RCL.

**II - Pela fragilidade dos dados de receitas**

**próprias arrecadadas;**

b) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, que, no prazo de 30 (trinta) dias, integre os sistemas de informações de modo a viabilizar o registro automático das receitas próprias arrecadadas no sistema de contabilidade, evitando falhas e incorreções por transposição manual de dados.

**III - Pela Intempestividade na prestação de informações para consolidação das receitas;**

c) Determinar a **Amapá Previdência - AMPREV** e **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP** para que atenda de forma imediata e tempestiva, às solicitações de informações relativas à receita do órgão feitas pela CCONT/SEFAZ para consolidação e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Estado, encaminhando os dados com antecedência razoável.

**IV - Pela falta de recolhimento de IRRF;**

d) Determinar aos poderes e órgãos do Estado, para que passe a recolher, de forma imediata, na Cota Única do Tesouro Estadual, o Imposto de renda Retido na Fonte, afim de evitar o prejuízo decorrente da não contabilização dos valores retidos, mas não repassados ao tesouro Central.

e) Determinar ao TCE/AP, para que proceda uma fiscalização específica na área de folha de pagamento de órgãos e poderes do Estado para conferir os valores apresentados, relativos a recolhimento de IRRF.

**V - Pela inconsistência nos cálculos de outras receitas tributárias;**

f) Determinar ao Poder Executivo e demais Poderes/Órgãos do Estado (Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas), para que adotem, no prazo de até 90 (noventa) dias, um sistema integrado que possibilite os registros automáticos das receitas por mês.

**VI - Pela inconsistência nos registros das receitas de contribuições;**

g) Determinar a **Amapá Previdência - AMPREV** para que encaminhe tempestivamente, à **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, os comparativos da receita orçada/arrecadada, até a integração dos sistemas contábeis.

h) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, para que, de forma imediata, proceda o fiel registro dos valores de receitas de contribuições.

i) Determinar a **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** que integre, no prazo de até 90 (noventa) dias, os sistemas orçamentários e contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de todos os poderes.

**VII - Pela inconsistência nos registros das receitas patrimoniais;**

j) Determinar a **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP** que encaminhe tempestivamente, e com antecedência razoável, os Balanços Orçamentários com as receitas patrimoniais de forma detalhada, por mês, com vistas ao atendimento dos prazos definidos na LRF pelo Poder Executivo Estadual.

k) Determinar a **Amapá Previdência - AMPREV** que encaminhe tempestivamente os comparativos da receita orçada/arrecadada, com as receitas patrimoniais, até a integração dos sistemas contábeis.

l) Determinar a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ** que proceda, de forma imediata, o fiel registro dos valores de receitas patrimoniais.

m) Determinar a **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** que integre, no prazo de até 90 (noventa) dias, os sistemas orçamentários e contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública, para possibilitar a fiel demonstração da Receita Corrente Líquida - RCL.

**VIII - Pela inconsistência nos cálculos das receitas de serviços;**

n) Determinar aos órgãos do Poder Executivo Estadual que prestem serviços dos quais decorram receita e registrar fielmente os efetivos ingressos provenientes da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, para fins de cômputo da Receita Corrente Líquida - RCL.

**IX** - Pela divergência nos registros das receitas de transferências correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

o) Determinar a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ que proceda o fiel registro das receitas de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fins de cômputo da Receita Corrente Líquida - RCL.

**X** - Pela divergência de informações em deduções de transferências constitucionais e legais.

p) Determinar a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ que proceda a revisão da metodologia de cálculo das deduções, e, em se confirmando as falhas apontadas no presente relatório, que sejam regularizados os registros dos demonstrativos da RCL, de forma a tornar compatíveis os valores constantes das publicações oficiais (Repasse aos municípios) com aqueles registrados no Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, assim como atender a legislação vigente.

**DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**  
Secretário-Geral

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Sueli Pereira Pini

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/10/2015 a 31/10/2015

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	6.902,53	322,40	0,00	7.224,93
Macapá	184.516,18	305.909,64	3.334,76	493.760,58
Amapá	0,00	597,16	0,00	597,16
Calçoene	0,00	0,00	0,00	0,00
F. Gomes	690,59	436,12	0,00	1.126,71
L. do Jari	1.853,28	2.228,19	41,48	4.122,95
Mazagão	258,99	40,30	0,00	299,29
Oiapoque	1.439,43	997,86	10,02	2.447,31
Pedra Branca	295,51	5.870,22	31,46	6.197,19
Porto Grande	298,41	48,23	0,00	346,64
Santana	7.909,56	10.101,61	267,41	18.278,58
S. do Navio	713,36	295,74	0,00	1.009,10
Tartarugalz.	195,16	87,17	0,00	282,33
T. Recusa	0,00	243,50	0,00	243,50
V. do Jari	0,00	0,00	47,19	47,19
Total	205.073,00	327.178,14	3.722,32	535.983,46

\* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 03 de novembro de 2015.

Elaborado por: **Operdan Serrão da Almeida**  
Chefe de Seção de Custas Judiciais

Conferido por: **José Ribeiro de Oliveira**  
Diretor da Secretaria da Corregedoria TJAP

Visto por: **Des. Carmo Antônio de Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Roberto da Silva Álvares

PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 025/2015  
TIPO : Menor Preço, Global  
DATA DA ABERTURA : 03/11/2015  
HORA : 10:00:00  
PROCESSO No. : 2105/2015  
OBJETO RESUMIDO : Contratação de empresa especializada na OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO TIPO FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL - VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá, situado no bairro do Araxá, Macapá-AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

VALOR GLOBAL : R\$ 412.792,00  
Vencedor: ICE HOUSE LTDA - EPP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 03/11/2015.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015

**Helenize Corrêa de Moraes**  
Pregoeira Oficial/MPEA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43. Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2015, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 03/11/2015, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**Dra. Elidete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
PORTARIA Nº 0175/2015-PG./MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 035/2015

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/11/2015.

**DR. ELDETE SILVA AGUIAR**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 0010790/2015-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : ABBS CURSOS E PALESTRAS EIRELI ME.

OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

VALOR TOTAL : R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e Qualidade de vida, Fonte: 101- Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da

empresa ABBS CURSOS E PALESTRAS EIRELI ME, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para a contratação de Palestra pré agendada para o dia 11/12/2015, considerando que a empresa detém experiência comprovada na área de Comportamento humano, tendo a palestrante Professora Ana Beatriz Barbosa Silva, publicado o livro Mentes Perigosas e Mentes Consumistas, onde os mesmos foram consagrados pela crítica e estão na lista dos best-sellers para os assuntos. A empresa está regular com suas contribuições fiscais, exigida na lei, encontrando amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

**Marcos Ravel Magalhães de Abreu**  
Presidente da CPL/MP-AP

**DIRETORIA-GERAL**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 224/2014

Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Data do Registro: 14/11/2014 Validade: 12 meses

Processo MP-AP nº: 8775/2015

Fornecedor: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Valor Total: R\$ 184.900,00

Objeto Resumido: FIREWALL TIPO 1.1

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, do Decreto 7892/13 e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 1 licenças de uso do programa antivírus FIREWALL TIPO 1.1, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão nº 224/2014, autorizada pelo Órgão Gerenciador FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE tendo como fornecedora a empresa COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2015

**Dra. Elidete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral/MP-AP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - REPETIÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2015 que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS), a ser utilizado na frota de veículos do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital, ref. processo nº 3001/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Data da abertura: 23/11/2015 às 10:00:00h (horário local Macapá). Macapá-AP, 05/11/2015.

**Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 032/2015 que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação

de serviços de confecção e fornecimento de materiais serigráficos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0009980/2015/MPAP. **Data da Abertura: 18/11/2015 às 10:00h**(horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Macapá-AP, 04/11/2015.

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira/MPAP

## Publicação Diversas

**OSCARINA BRAGA DE MIRANDA**  
Torna público que solicitou junto a SEMMAM a Licença de Operação para retirada de aterro em área localizada na Rodovia de acesso ao Curiaú, lote 667 e 668, Jardim Felicidade, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Licença de Operação L.O para o funcionamento de um Canteiro de Obras com os seguintes sistemas auxiliares: Escritório, Refeitório, Laboratório, Fábrica de Manilhas, Oficina de Manutenção, Borracharia, Lavagem de Veículos, localizado na Rodovia Duque de Caxias, KM 14, Distrito Industrial, Município de Santana/AP estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012.

CNPJ:05.696.802/0001-00

Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira LTDA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 035/2015 que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos com apoio logístico e correlatos, compreendendo: locação de auditórios, salas, centros de convenções, contendo mobiliários e equipamentos necessários para a realização do evento, incluindo também, recursos humanos, planejamento operacional, execução e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, ref. processo nº 8970/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Data da abertura: 19/11/2015 às 10:00:00h(horário local Macapá). Macapá-AP, 05/11/2015.*

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira



CNPJ:04.199.022/0001-83

CONCREAP - CONCRETOS DO AMAPÁ LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº 0688/2012

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação L.O nº 0688/2012 Processo IMAP nº 32000.0594/2005, com validade de 03 anos a partir da data de sua assinatura 01 de novembro de 2012, para desenvolver as atividades de extração mineral de uso imediato na construção civil (classe II - Saibro), estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012.

CONCREAP - Concretos do Amapá LTDA.



Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da

### Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DO ANAUERAPUCU, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho  
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 190/2015 para Atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM DO PARAISO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho  
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 191/2015 para Atividade de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO BÁSICO NO BAIRRO DA VILA AMAZONAS, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho  
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0178/2015 para Atividade de URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DO CANAL DO PARAISO, ENTRE AS AVENIDAS SANTANA E RIO BRANCO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho  
Secretário da SEMIP

### EDITAL DE CONVOCACÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão Organizadora responsável pela Constituição da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo grupo mobilizado, CONVOCA todas as pessoas interessadas em constituir a COOPERATIVA, para reunirem-se em Assembleia Geral de Constituição, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2015, na sede do Parque do Vaquejada 5RM, ramal central do Assentamento do Cedro km 13 Município de Tartarugalzinho - Estado do Amapá, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Macapá/AP, 04 de Novembro de 2015.

COMISSÃO:

Robson Marcelo Pereira  
CPF: 856.789.109-49  
Membro

Sirlene Maria Paz Pagotto  
CPF 026 288 319-88  
Membro

Vanderfel Daniel Sebben Filho  
CPF: 016.896.931-93  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015**  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
DIA: 26/11/2015 - HORA - 09:00 HORAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2015**  
OBJETO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA  
DIA: 26/11/2015 - HORA - 11:00 HORAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015**  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO MARIA ILNAH DE SOUZA ALMEIDA.  
DIA: 26/11/2015 - HORA - 15:00 HORAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015**  
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PARAISO  
DIA: 27/11/2015 - HORA - 10:00 HORAS

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2015**  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO, VILA AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA.  
DIA: 15/12/2015 - HORA - 10:00 HORAS

LOCAL DAS LICITAÇÕES: AV LUCENA DE AZEVEDO, Nº 10 BAIRRO DANIEL SEDE DA SEMIP PRÓXIMO AO BATALHÃO AMBIENTAL AO LADO DA ESCOLA IRANILDE OS EDITAIS PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SANTANA-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANEIRO PERTEGAL  
PRESIDENTE DA SEMIPMS